

ANEXO I - EDITAL Nº 009/2025
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2025/TRIEC/CRCPARAIBA/MC

Nº do Processo: 971556.009/2025

Termo de Colaboração Nº 971556/2024

Natureza de Despesa: 33.90.35 (Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica)

I. ENTIDADE REQUISITANTE

Instituto de Inovação e Economia Circular - IEC, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420, torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no Decreto Federal nº 11.531/23, conforme descrito no **Edital:** Nº 009/2025 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa selecionada, que atenda aos pré-requisitos deste Termo de Referência - TR vinculado ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através da Plataforma Transferegov.br, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento proveniente do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 firmado com o Ministério das Comunicações.

II. OBJETO

2.1. Visa a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de **ASSESSORIA JURÍDICA**, com foco no apoio técnico-legal e em conformidade condições estabelecidas neste Termo de Referência, para atuar no desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 971556/2024 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ND	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	Contratação de 1(um) Assessoria Jurídica	33.90.35	16	MESES	2.000,00	46.000,00
VALOR TOTAL R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)						

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis.

III. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação de pessoa jurídica especializada em **assessoria jurídica** justifica-se pela necessidade de garantir segurança jurídica, conformidade normativa e eficiência na execução das atividades previstas no Termo de Colaboração nº 971556/2024, firmado com o Ministério das Comunicações, vinculado à Proposta nº 032365/2024.

3.2 O projeto, que contempla ações de revitalização e ampliação dos Pontos de Inclusão Digital (PIDs) em todo o território nacional, exige constante análise de normativos legais, contratuais e regulatórios, especialmente no que tange à:

- **Interpretação e aplicação da legislação vigente**, incluindo o Decreto nº 9.373/2018, a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), entre outros;
- **Elaboração, revisão e acompanhamento de instrumentos jurídicos**, como contratos, termos de doação, parcerias, convênios e instrumentos administrativos correlatos;
- **Suporte jurídico nas relações com parceiros públicos e privados**, órgãos de controle, fornecedores e demais stakeholders envolvidos na execução do projeto;
- **Mitigação de riscos jurídicos**, assegurando que todos os atos administrativos, operacionais e financeiros estejam em estrita observância aos princípios da legalidade, transparência e prestação de contas.

3.3 Dada a complexidade e amplitude do projeto – que envolve articulação com diversos entes federativos, instituições públicas e privadas, bem como a manipulação e destinação de bens patrimoniais do Estado – a assessoria jurídica torna-se elemento fundamental para a boa governança, a integridade institucional e a efetiva prestação de contas dos recursos públicos envolvidos.

3.4 Assim, a contratação visa garantir o adequado assessoramento técnico-jurídico durante toda a execução do Termo de Colaboração, contribuindo para a legalidade, regularidade e sustentabilidade das ações desenvolvidas.

IV. DIVULGAÇÃO

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.1.1 Página do IEC – www.iecbrasil.org;

4.1.2 Registro na plataforma Transferegov.br.

V. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1. Assessoria Jurídica (ITEM 1):

5.1.1 Descrição das atividades:

- Apoio Legal na Execução do Projeto
- Elaboração e Revisão de Documentos Jurídicos
- Apoio à Prestação de Contas
- Gestão de Riscos Jurídicos
- Relação com Órgãos Públicos e de Controle
- Suporte na Governança Institucional
- Apoio Trabalhista e Contratual
- Relatórios e Acompanhamento Jurídico

5.1.2. Formação Acadêmica

- Graduação completa em Direito, com diploma reconhecido pelo MEC.
- Inscrição regular e ativa na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

5.1.3. Experiência Específica

- Experiência comprovada em assessoria jurídica para organizações da sociedade civil (OSC).
- Conhecimento prático em direito administrativo, contratual, terceiro setor, e licitações/convênios.
- Desejável atuação anterior com termos de colaboração e fomento, especialmente com ministérios, autarquias ou fundações públicas.

5.1.4 Conhecimentos Técnicos Desejáveis

- Domínio da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) – aplicável no caso de projetos ligados a destinação de eletroeletrônicos.
- Conhecimento do Decreto nº 9.373/2018, que trata da doação de bens móveis da Administração Pública.
- Noções de compliance e integridade institucional aplicados ao terceiro setor.
- Capacidade de elaboração de pareceres jurídicos, contratos e notas técnicas com linguagem clara e fundamentação legal.

5.1.5. Competências Complementares

- Habilidade de comunicação com órgãos públicos e de controle (TCU, CGU, Ministérios, etc.).

- Capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar (coordenação, contabilidade, gestão de projetos).
- Responsividade e organização no atendimento a demandas com prazos curtos.
- Disponibilidade para atendimento remoto ou presencial, conforme necessário.

VI. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A contratada compromete-se a:

- 6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- 6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 6.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- 6.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

VII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante compromete-se a:

- 7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

- 7.1.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;
- 7.1.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- 7.1.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;
- 7.1.7. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 9 deste Termo de Referência.

VIII. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;
- 8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração N° 971556/2024 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente.

IX. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração N° 971556/2024, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;
- 9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

X. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;
- 10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.
- 10.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;
- 10.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

XI. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. Cada item deste Termo de Referência será objeto de um contrato específico, com sua respectiva vigência indicada no instrumento contratual.

11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

XII. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação se dará após apresentação da empresa selecionada pela comissão de julgamento deste edital.

XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;

13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife, 8 de setembro de 2025

Instituto de Inovação e Economia Circular – IEC



ANGELA MARIA DE MACÊDO
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA